

# Boletim de Serviço

**Nº 369, 08 de agosto de 2023**

**EXTRAORDINÁRIO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIA.....</b>	<b>04</b>
Portaria SEI nº 404, de 07 de agosto de 2023.....	04
Portaria SEI nº 405, de 07 de agosto de 2023.....	04
Portaria SEI nº 406, de 07 de agosto de 2023.....	07
Portaria SEI nº 407, de 07 de agosto de 2023.....	07
Portaria SEI nº 408, de 08 de agosto de 2023.....	08
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>09</b>
Portaria SEI nº 25, de 07 de agosto de 2023.....	09
<b>PROCESSO SELETIVO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Edital SEI nº 001/2023 – Abertura do Processo Seletivo.....	10
<b>PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE HEMATO ONCOLOGIA.....</b>	<b>18</b>
Edital SEI nº 001/2023 – Abertura do Processo Seletivo.....	18

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 404 - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário de Santa Maria, de 07 de agosto de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar o Médico Larry Marcos Cassol Argenta – SIAPE 63\*\*\*76 - Titular e Presidente da Comissão, a Farmacêutica Perla Cristian Rodrigues Dorneles – SIAPE 30\*\*\*01 - Titular, a Farmacêutica Laura Vielmo - SIAPE 18\*\*\*57 - Titular, a Farmacêutica Daniele Sausen Lunkes - SIAPE 21\*\*\*27 - Suplente, a Farmacêutica Vanessa da Costa Flores - SIAPE 21\*\*\*03 - Titular, a Farmacêutica Aline Santos Silva - SIAPE 24\*\*\*52 - Suplente, a Enfermeira Mari Ângela Meneghetti Baratto – SIAPE 14\*\*\*86 - Titular, o Médico Lucas de Figueiredo Rosa - SIAPE 19\*\*\*35, o Médico Mauber Eduardo Schultz Moreira – SIAPE 21\*\*\*80, o Médico Alexandre Vargas Schwarzbald - SIAPE 12\*\*\*88, Assistente Administrativo Icaro de Oliveira Lopes - SIAPE 23\*\*\*26, a Enfermeira Leticia do Nascimento - SIAPE 13\*\*\*61, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.029491/2020-19](#).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 39/2023, de 24 de janeiro de 2023, da Superintendência do HUSM.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 405 - Contrato nº 031/2023 - Empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Material Médico Ltda, de 07 de agosto de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 031/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa CEI Comercio Exportacao e Imp de Mat Medicos Ltda, cujo objeto é o Comodato de 09 (nove) sistemas de aquecimento portátil de mantas térmicas para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000106/2023-96.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Graziela Maria Rosa Cauduro	***.272.900-**	216*****
Substituto	Luiza Smeha de Matos	***.161.080-**	305*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 406 - Comissão de Análise de Acumulação de Cargos, de 07 de agosto de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar o Técnico em Contabilidade Vilson Rosa - SIAPE 23\*\*\*53, a Assistente Administrativo Edivane Portes Oliveira SIAPE 22\*\*\*70 , a Assistente Tatiane Machado Rigon - SIAPE 32\*\*\*98, o Assistente Administrativo Afrânio Leite Rossato - SIAPE 23\*\*\*29 e o Enfermeiro Eder Wollenhaupt Costa - SIAPE 21\*\*\*96 para, sob a Presidência do primeira, comporem a **Comissão de Análise de Acumulação de Cargos**, com a finalidade de analisar a legalidade de possíveis Acumulações de Cargos de funcionários contratados junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), conforme o Processo nº [23541.012914/2020-53](#)

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 30/2023, de 17 de janeiro de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 407 - Comissão de Seleção para o Cargo de Chefia do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação em Saúde, de 07 de agosto de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a Comissão de Seleção, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação em Saúde , vinculado a

Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.035944/2023-81](#).

Ivana Beatrice Manica da Cruz - Gerente de Ensino e Pesquisa - Coordenadora da Comissão

Ana Valéria de Almeida Vaucher - Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Wilson Jesus Pinto Parodia - Chefe do Setor de Governança e Estratégia

Edivane Portes Cheille - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal

Claudia Rosane Perico Lavich - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 408 - Comissão de Seleção para o Cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia, de 08 de agosto de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade de Hematologia e Oncologia**, vinculado a **Gerência de Atenção a Saúde** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.036366/2023-08](#).

Marinez Josefina Casarotto de Oliveira - Coordenadora da Comissão

Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

Wilson Rosa - Técnico em Contabilidade

Edivane Portes Cheille - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal

Lucinéia Penteado Gomes - Enfermeira



Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA

#### **Portaria - SEI nº 25 Comissão Permanente de Avaliação Avariados, de 07 de agosto de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo sob a coordenação da primeira, **Comissão Permanente de Avaliação de Materiais de Consumo Avariados**, conforme segue:

Assistente Administrativa Franciele Cortes Martins, SIAPE 21\*\*\*38

Assistente Administrativo Ícaro de Oliveira Lopes SIAPE 23\*\*\*26

Farmacêutica Elisiane Taschetto, SIAPE 23\*\*\*07

Assistente Administrativa Gracieli Medianeira Vargas Quatrin, SIAPE 13\*\*\*61

Assistente Administrativa Elisabete de Avila Farias, SIAPE 24\*\*\*32

Assistente Administrativo Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 23\*\*\*52

Assistente Administrativa Ivi Machado de Amarante, SIAPE 22\*\*\*01

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

Receber os pedidos dos demandantes e responsáveis por estoques de baixa de materiais de consumo, decorrentes de vencimento, quebras e outros motivo;

Analisar e orientar os demandantes sobre ações de conduta para melhor aproveitamento possíveis dos produtos antes do ato baixa;

Abrir processo SEI no início de cada mês para abarcar todas as demandas;

Realizar reuniões mensais para regularização destes processos antes da baixa no SICAF;

Encaminhar o relatório das baixas aprovadas a Contabilidade para informações contábeis.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 16 Comissão de Baixa Patrimonial de 31 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

## PROCESSO SELETIVO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

Edital – SEI 001-2023 – Abertura do Processo Seletivo

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação em Saúde, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria RS

### 2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH. Tabela de valores Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria SEI nº 407/2023, de 07 de agosto de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Ivana Beatrice Manica da Cruz - Gerente de Ensino e Pesquisa - Coordenadora da Comissão - Siape 15\*\*\*30

Ana Valéria de Almeida Vaucher - Chefe do Setor de Gestão do Ensino - Membro - Siape 23\*\*\*22

Wilson Jesus Pinto Parodia - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - Membro - Siape 38\*\*85

Edivane Portes Cheille - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal - Membro - Siape 22\*\*\*70

Claudia Rosane Perico Lavich - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas - Membro - Siape 11\*\*\*36

O coordenador da Comissão será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga.

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/20225.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que possuem o login de acesso da Rede Ebserh, deverá ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/3OGp3aQ>. Os servidores que não possuem login da Rede Ebserh poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/3rYqGbe>.

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer /DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de 10/08/2023 a 16/08/2023 (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5. Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser anexado arquivo único.

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário em uma única vez, não sendo permitido repostar documentação:

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Documento de validação da indicação do servidor/empregado pela Gerencia correlata (Art. 6º §4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH)
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DO RECURSO

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por formulário.

Formulário de Recurso da 1º Fase: <https://bit.ly/45b16y2>

Formulário de Recurso da 2º Fase: [Xhttps://bit.ly/3qfPsTI](https://bit.ly/3qfPsTI)

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.6. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## 9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Solicitação De Análise e Divulgação Do Processo Seletivo Para Função Gratificada De Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação em Saúde.	07/08/2023
Período De Inscrição Dos Candidatos	10/08/2023 a 16/08/2023
1ª FASE - Análise Curricular De Caráter Eliminatório E Classificatório	18/08/23 a 22/08/2023
Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase	23/08/2023
Data Do Recurso	24 e 25/08/2023
Análise Do Recurso	28 e 29/08/2023
Publicação Resultado 1ª Fase	30/08/2023

2ª FASE - Entrevista De Caráter Eliminatório E Classificatório	31/08/2023 a 01/09/2023
Resultado Da Entrevista	04/09/2023
Recurso Entrevista	5 e 6/09/2023
Análise Do Recurso	11 e 12/09/23
Resultado 2ª Fase	13/09/2023
Envio Do Parecer Da Comissão Sobre O(A) Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo	14/09/2023
Envio Do Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo Para A DGP	18/09/2023

## **10.DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

### **1 DOS ANEXOS**

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSERH

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:
CPF:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:
FORMAÇÃO SUPERIOR:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:	
CPF:	



CARGO EFETIVO:		
ÓRGÃO:		
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b>		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: ( ) SIM ( ) NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:</b>		
Critério:	Pontuação	Pontuação Atribuída:
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
<b>TOTAL</b>		
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE:</b>		

Critério	Pontuação:	Pontuação Atribuída:
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
<b>OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.</b>		

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE HEMATO ONCOLOGIA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

#### 1.DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe **Unidade de Hemato Oncologia**,

vinculada à Divisão da Gestão do Cuidado e a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria RS .

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH. Tabela de valores [Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas](#).

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria SEI nº 408/2023, de 08 de agosto de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Marinez Josefina Casarotto de Oliveira - Coordenadora da Comissão - Siape 11\*\*\*72

Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Siape 14\*\*\*18

Vilson Rosa - Técnico em Contabilidade - Siape 23\*\*\*53

Edivane Portes Cheille - Chefe da Unidade de Administração de Pessoal - Siape 22\*\*\*70

Lucinéia Penteado Gomes - Enfermeira - Siape 21\*\*\*23

O coordenador da Comissão será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga.

## **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que possuem o login de acesso da Rede Ebserh, deverá ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/cR9ntvMg6S> . Os servidores que não possuem login da Rede Ebserh poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/41f2Wfx>.

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de **11/08/2023 a 18/08/2023** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5. Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser anexado arquivo único.

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no **formulário em uma única vez, não sendo permitido repostar documentação:**

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Documento de validação da indicação do servidor/empregado pela Gerencia correlata (Art. 6º §4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH)
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo

III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por formulário.

Formulário de Recurso da 1º Fase: <https://forms.office.com/r/cPJxw5GaCa>

Formulário de Recurso da 2º Fase: <https://forms.office.com/r/h3LkJVQTVG>

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.6. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **9. CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATAS

De Análise e Divulgação Do Processo Seletivo Para Função Gratificada De Chefe do <b>Unidade de Hemato Oncologia</b>	08/08/2023
Período De Inscrição Dos Candidatos	11/08/2023 a 18/08/2023
1ª FASE - Análise Curricular De Caráter Eliminatório E Classificatório	21/08/23 a 23/08/2023
Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase	24/08/2023
Data Do Recurso	25 e 28/08/2023
Análise Do Recurso	29 e 30/08/2023
Publicação Resultado 1ª Fase	31/08/2023
2ª FASE - Entrevista De Caráter Eliminatório E Classificatório	01/09/2023 a 04/09/2023
Resultado Da Entrevista	06/09/2023
Recurso Entrevista	08 e 11/09/2023
Análise Do Recurso	12 e 13/09/23
Resultado 2ª Fase	14/09/2023
Envio Do Parecer Da Comissão Sobre O(A) Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo	15/09/2023
Envio Do Candidato(A) Indicado(A) Para O Colegiado Executivo Para A DGP	18/09/2023

## 10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 1. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSERH

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:
CPF:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:



FORMAÇÃO SUPERIOR:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	

FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b>		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: ( ) SIM ( ) NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:</b>		
<b>Critério:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Atribuída:</b>
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	

IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
<b>TOTAL</b>		
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE:</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação:</b>	<b>Pontuação Atribuída:</b>
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
<b>OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.</b>		

*Nº 369, terça-feira, 08 de agosto de 2023*

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFMS – EBSERH